



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 46/2022
PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO PEDRO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 46/2022, que institui o Plano Municipal de Turismo de São Pedro da Serra.

O Plano Municipal de Turismo de São Pedro da Serra foi realizado durante o ano de 2021 e é um importante documento de planejamento e gestão que define os programas e ações do turismo local para os próximos 05 (cinco) anos. Tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento e fortalecimento da atividade turística no município, considerando o desenvolvimento regional, buscando beneficiar a economia, a cultura e a sociedade como um todo. Importante destacar que o Plano Municipal de Turismo foi construído de forma coletiva e contou com a participação ativa de entidades públicas e da sociedade civil organizada, além do trade turístico e da comunidade. Oficializar e tornar o Plano Municipal uma Lei Municipal é de suma importância para garantir a continuidade das ações previstas no Plano, bem como servir de instrumento para organizar outros mecanismos legislativos, como orçamento e a política de turismo.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para deliberar e aprovar o Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração

São Pedro da Serra, 04 de abril de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 046/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO PEDRO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

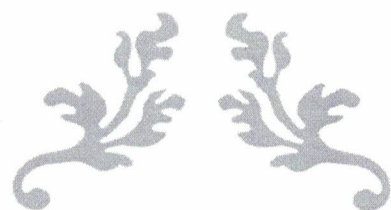
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de São Pedro da Serra, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo de São Pedro da Serra tem duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, e será reavaliado a cada 01 (um) ano de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Plano de ação



Plano de Ação

Setor de Estrutura		Quando fazer	Prioridade (1 a 5)	Recurso	Situação
O que fazer	Quem faz				
Acessibilidade com rampas nas ruas e comércios, bares e restaurantes	Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano	Estudo para implantação Execução da proposta	Até 4 anos	5	Livre ou emenda parlamentar Em priorização
Sinalização turística externa/indicação dos atrativos e pontos turísticos	Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Estudo para implantação Execução da proposta	Até 2 anos	5	Livre ou emenda parlamentar Em priorização
Acesso às propriedades/bueiros, terraplenagens, estacionamento, britagem e terra	Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Estudo para implantação de um Programa via Lei Municipal Execução da proposta	Até 5 anos	3	Livre Em priorização
Pórtico Sul da cidade/ revitalizar	Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Execução da proposta	Até 2 anos	5	Livre Em priorização
Arborização/ Ruas e espaço públicos/	Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Projeto estudo e implantação gradual	Até 5 anos	3	Livre Em priorização

Espaços instagramáveis construir uma espécie de " moldura " p/fotos, em vários pontos identificando o município	Secretaria do Turismo e Cultura	Execução da proposta	Até 2 anos	5	Livre	Em priorização
Criação de um parque público de preservação e educação ambiental com cascatas e mata nativa	Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Propor um Estudo de Viabilidade	Até 5 anos	2	Livre	Em priorização
Construção de um Mirante	Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Propor um Estudo de Viabilidade	Até 4 anos	2	Livre	Em priorização

Setor Divulgação							
O que fazer	Quem faz	Como	Quando fazer	Prioridade (1 a 5)	Recurso	Situação	
Praca principal um mapa do municipio com indicação da localização dos pontos turísticos	Secretaria Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Execução da proposta	Até 2 anos	5	Livre e patrocínios	Em priorização	
Elaboração de material de divulgação do municipio/atrativos turísticos, pontos de visitação e eventos...equipamentos, hospedagem	Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Execução da proposta	Até 2 anos	5	Livre e patrocínios	Em priorização	
Redes sociais (Instagram/Face e outras) do Turismo e da Cultura	Secretaria do Turismo e Cultura e COMTUR	Execução da proposta Contratação de uma pessoa responsável	Até 2 anos	5	Livre	Em priorização	